



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.346, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, bens móveis do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN RS, para utilização pela Diretoria Municipal de Trânsito, na Operação Balada Segura.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, bens móveis do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN RS, para utilização pela Diretoria Municipal de Trânsito, na Operação Balada Segura.

Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata este artigo, são os discriminados a seguir:

I – 05 (cinco) cadeiras em polipropileno, cor branca, fixa, marca BELL produtos e design, no valor de R\$ 33,84 (trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) a unidade;

II – 03 (três) mesas em polipropileno, cor branca, monobloco, quadrada, medindo 70 x 70 x 70, marca BELL produtos e design, no valor de R\$ 29,58 (vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) a unidade;

III – 01 (um) inversor DC/AC tensão de entrada 12VDC, tensão de saída 127/220 V AC, frequência 60HZ, potência 600W, onda senoidal quadrada, marca UNITEL, cor gelo;

IV – 02 (dois) etilômetros portáteis, modelo ALCO-SENSOR IV, marca INTOXIMETERS, fabricado em 2009, com impressora Maxatec modelo DP1012, maleta, kit com itens: carregador de baterias, cabo para acendedor do carregador, impressora, fonte para carregador de bateria bivolt, fonte bivolt para carregar a impressora, adaptador de cabos, duas baterias recarregáveis, sendo o valor dos equipamentos e dos kits R\$ 5.478,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais) a unidade;

V – 01 (um) ventilador SIROCO compacto, marca IBRAM – VSC 20, modelo VSC 202121, carcaça de alumínio, monofásico 220 volts, isolamento classe F, frequência de 60 HZ, preto, no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de setembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração